



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE ARREMATÇÃO E ENTREGA DE BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

LEILÃO ELETRÔNICO Nº: L-001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA-005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua São Vicente - nº. 338 - Centro, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, CPF nº 397.241.073-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **VENDEDOR** e, de outro lado o Arrematante Francisco Lucas Candido de Andrade, inscrito no CPF: 102.667.684-31, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ARREMATÇÃO E ENTREGA DE BEM**, decorrente do Leilão Público Eletrônico nº L-001/2026, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

Clausula 1 - Do objeto

O presente termo tem por objeto a formalização da arrematação e entrega do bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de São Luís do Piauí - PI, correspondente ao LOTE III, composto pelo seguinte veículo:

Marca/Modelo: Fiat Mobi Like

Ano/Modelo: 2020/2020

Placa: QRR6G45

Cor: Branco

O referido bem foi alienado por meio do Leilão Público Eletrônico nº L-001/2026, realizado por intermédio da plataforma eletrônica BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, adotando-se como critério de julgamento o maior lance, conforme previsto no edital do certame e na legislação vigente.

Clausula 2 - Da arrematação

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, após a realização da sessão pública do leilão e a análise da regularidade do procedimento licitatório, foi declarado vencedor o licitante Francisco Lucas Candido de Andrade, CPF nº 102.667.684-31, que apresentou o maior lance válido no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o lote acima descrito, sendo o resultado posteriormente adjudicado e homologado pela autoridade competente, em conformidade com os atos constantes do processo administrativo.

Clausula 3 - Do pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaosipi@outlook.com

O arrematante apresentou comprovante de pagamento integral do valor da arrematação dentro do prazo estabelecido no edital, tendo o pagamento sido devidamente certificado.

Consta nos autos do Processo Administrativo nº PA-005/2026 a comprovação da regularidade do pagamento efetuado pelo arrematante, mediante depósito/transferência para a conta oficial da Prefeitura Municipal no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme as condições previstas no instrumento convocatório.

Clausula 4 – Da regularização das pendências

Certifica-se, ainda, que foram devidamente regularizadas todas as pendências administrativas ou documentais relacionadas ao veículo, inclusive eventuais débitos ou restrições que poderiam impedir a transferência da propriedade junto ao órgão de trânsito competente, encontrando-se o bem apto à formalização da transferência ao arrematante.

Clausula 5 – Da transferência da posse e propriedade

Com a comprovação do pagamento integral e a regularização das pendências existentes, o Município de São Luís do Piauí – PI transfere ao arrematante a posse e a propriedade do bem acima descrito, nos termos e condições estabelecidos no edital do leilão e na legislação aplicável.

O bem é entregue no estado de conservação em que se encontra, presumindo-se conhecido e aceito pelo arrematante, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de funcionamento ou eventuais necessidades de manutenção.

Clausula 6 – Das responsabilidades do arrematante

A partir da assinatura do presente termo, passam a ser de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências necessárias à retirada, transporte, transferência e regularização do bem junto aos órgãos competentes, incluindo o pagamento de taxas, encargos administrativos, custos de transporte e quaisquer outras despesas incidentes.

A transferência do veículo junto ao DETRAN deverá ser realizada pelo arrematante, observando-se os prazos e procedimentos previstos na legislação de trânsito vigente.

Clausula 7 – Da quitação

Com a assinatura do presente instrumento e a efetivação da entrega do bem, considera-se plenamente quitada a obrigação do Município em relação ao objeto da alienação, nada mais tendo o arrematante a reclamar ou exigir da Administração Pública, seja a que título for.

Clausula 8 – Da fundamentação legal

O presente termo decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade Leilão, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os princípios da legalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público.

Clausula 9 – Do foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís do Piauí – PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

São Luís do Piauí-PI, 26 de fevereiro de 2026

VENDEDOR:

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE
DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
Raimundo Renato de Araújo Sousa

ARREMATANTE:



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO LUCAS CANDIDO DE ANDRADE

Data: 12/03/2026 12:32:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Lucas Candido de Andrade
Titular ou procurador

TESTEMUNHAS:

Rafaela Santana de Oliveira

CPF: 063-919-603-16

Maria Roldina B de Araújo

CPF: 060-301.803-00